

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 10, de 04 de fevereiro de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora **LUCIANA CODIGNOLE CAIXETA**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED] **Matrícula nº 1517**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar Sanitário** Nível "B", Referência "X", Carga Horária "40hs", desde 14/09/1994, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.


Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.

Machado/MG, 04 de fevereiro de 2025.


Josemar Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária